



LEI N. 9.761.

Autor: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Declara de Utilidade Pública o Instituto de Aprendizagem Profissional Maringá – INAMARE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto de Aprendizagem Profissional Maringá – INAMARE.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 19 de maio de 2014.



**Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal**



**José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão**



**Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral**